



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

---

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- **Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Estrela
  - **Unidade Requisitante:** Supervisão
  - **Responsável pela Elaboração:** Cristine Arenhart Fell Chemin, Contadora, Matrícula nº 31-1
  - **Data:** 22/08/2025
- 

#### 2. OBJETO

Contratação de serviços especializados de técnico em sonorização para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos institucionais da Câmara Municipal de Estrela, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de áudio e vídeo instalados junto ao Plenário, assegurando a qualidade sonora das transmissões e a continuidade dos trabalhos legislativos. O serviço deverá contemplar também a manutenção preventiva e periódica, regulagem e assistência técnica dos equipamentos de áudio e vídeo utilizados durante a sonorização da sessão.

---

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico especializado durante as sessões legislativas e outros eventos institucionais, garantindo a qualidade do som, a clareza das discussões e a transparência dos trabalhos legislativos. O serviço é essencial para evitar interrupções técnicas que possam comprometer a eficiência das sessões e a imagem institucional da Casa.

---



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor.

---

### 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

**5.1 Descrição dos Serviços:** Os serviços a serem executados consistem na prestação de suporte técnico especializado para operação, manutenção e garantia da qualidade do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Estrela, durante as sessões legislativas e outros eventos institucionais que venham a ocorrer na sede própria do Poder Legislativo.

O profissional contratado será responsável por:

- **Operação Técnica:** Executar a operação completa dos equipamentos de áudio e vídeo durante as sessões plenárias (ordinárias, solenes, audiências públicas e outros), transmissões ao vivo e eventos especiais realizados no plenário;
- **Verificação Prévia:** Realizar inspeção e teste funcional de todo o sistema de áudio e vídeo antes do início de cada sessão ou evento;
- **Monitoramento e Ajuste:** Acompanhar continuamente os níveis de áudio, efetuando os ajustes necessários para garantir clareza, inteligibilidade e ausência de ruídos ou interferências.
- **Manutenção e Suporte:** Executar a manutenção preventiva dos equipamentos e providenciar a imediata resolução de quaisquer falhas ou interrupções técnicas ocorridas durante os trabalhos.

O técnico será responsável pela operação e manutenção dos seguintes equipamentos:



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

16 (dezesesseis) microfones de mesa gooseneck, modelo TSI MMF-303;

4 (quatro) microfones de mão sem fio, modelo Shure BLX/SM58;

4 (quatro) caixas de som ativa de 12”, modelo JBL MAX 12 (350WRMS);

1 (uma) mesa de mixagem digital de áudio, modelo X32 COMPACT.

O objetivo primordial dos serviços é assegurar o perfeito funcionamento do sistema, garantindo a qualidade sonora necessária para o andamento eficaz dos trabalhos legislativos, em conformidade com os padrões técnicos e as necessidades institucionais.

### **5.2. Local de execução dos serviços:**

Plenário da Câmara Municipal de Estrela, sito na Rua Doutor Tostes, 51 – Bairro Centro – Estrela/RS e, eventualmente, outros espaços internos da Câmara utilizados para eventos institucionais.

### **5.3. Dias e horários de atendimento:**

- Sessões ordinárias e extraordinárias conforme calendário legislativo fornecido previamente;
- Eventos previamente agendados com antecedência mínima de 24h;
- Horário estimado de cada evento: 2 a 4 horas por sessão.

---

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

---

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Prestar serviços especializados com qualidade e pontualidade;



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

- Comparecer a todas as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias;
  - Realizar todas as manutenções necessárias nos equipamentos;
  - Emitir relatório mensal de funcionamento e intercorrências técnicas.
  - Possuir NR10 e DRT;
  - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e procedimentos internos da Câmara;
- 

### 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer acesso aos equipamentos e infraestrutura necessários;
  - Efetuar o pagamento conforme disposto no contrato e na legislação vigente;
  - Designar um responsável para o acompanhamento dos serviços.
- 

### 10 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela servidora Luana Borba dos Santos e a gestão estará a cargo da ocupante do cargo de Supervisor desta Casa Legislativa.

---

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR , ORÇAMENTO E FONTE DE RECUROS

A estimativa de preços, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi elaborada mediante consulta a fontes confiáveis e métodos técnicos reconhecidos. Para sua composição, foram considerados Preços Públicos praticados por outros órgãos, bem como pesquisas comparativas com processos licitatórios similares realizados por outros órgãos públicos e ainda solicitado junto a fornecedores locais,



## PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

com o objetivo de assegurar a compatibilidade e a vantajosidade dos preços estimados.

O valor médio mensal apurado nestas condições totalizou R\$ 2.371,42 ( Dois mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e dois centavos). Importante mencionar que na pesquisa de mercado realizada, verificou-se variação nos valores apresentados pelos fornecedores consultados. Tal oscilação decorrem principalmente de:

- Diferença na quantidade de equipamentos considerados na formação do preço;
- Divergência na complexidade técnica das estruturas atendidas por outros órgãos;
- Inclusão ou não de manutenção corretiva dos equipamentos;
- Distinção entre atendimento sob demanda e acompanhamento mensal fixo;
- Diferenças no tempo estimado de permanência técnica nas sessões legislativas.

Assim, embora tenha sido utilizada a metodologia da mediana para definição do valor estimado, é tecnicamente compreensível a existência de variação entre as propostas, uma vez que o objeto não se apresenta padronizado de forma absoluta entre os comparativos analisados.

A contratação desse serviço encontra amparo na dotação orçamentária previamente definida e já comunicada formalmente pela Contadoria, estando, portanto, apto para dar continuidade ao processo licitatório.

Durante a cotação formal, foi reafirmado junto aos fornecedores que propostas com valores superiores aos padrões de mercado, configuram indícios de superfaturamento, sujeitando as empresas proponentes à responsabilização solidária pelos danos eventualmente causados ao erário.

---

### 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento será menor preço entre as propostas recebidas e tecnicamente habilitadas, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



## **PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA**

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

Será exigida os documentos da NR10 e DRT, para execução do serviço, como documento para comprovação da habilitação da empresa selecionada.

---

### **12. PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

---

### **13. JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO CONFECÇÃO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

O art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022, dispensa a elaboração do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

---

### **14. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de procedimento de dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação.

O procedimento seguirá os trâmites formais previstos na legislação vigente, com a publicação no sítio eletrônico (*website*) da Câmara de Vereadores de Estrela. A seleção da proposta mais vantajosa observará os critérios objetivos previstos no Termo de Referência, assegurada a devida transparência, impessoalidade e ampla publicidade.

---



## **PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA**

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

[www.estrela.rs.leg.br](http://www.estrela.rs.leg.br)

### **15. REAJUSTE**

Os preços poderão ser anualmente reajustados conforme definido em artigo específico da Lei 14.133/20221.

---

### **Responsável pela Elaboração**

Cristine Arenhart Fell Chemin

Contadora

Matrícula nº 31-1